

Bruxelas, 12 de setembro de 2025
(OR. en)

12588/25

Dossiê interinstitucional:
2023/0234(COD)

CODEC 1223
ENV 809
COMPET 848
SAN 545
MI 627
IND 335
CONSOM 165
ENT 157
FOOD 75
AGRI 404
PE 58

NOTA INFORMATIVA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	ADOÇÃO DE ATOS LEGISLATIVOS NA SEQUÊNCIA DA SEGUNDA LEITURA DO PARLAMENTO EUROPEU Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Diretiva 2008/98/CE relativa aos resíduos – Resultado da segunda leitura do Parlamento Europeu (Estrasburgo, 8 a 11 de setembro de 2025)

I. VOTAÇÃO

Em 9 de setembro de 2025, a presidente do Parlamento Europeu declarou aprovada, sem alterações, a posição do Conselho¹ em primeira leitura.

O texto da resolução legislativa do Parlamento Europeu consta do anexo da presente nota.

¹ Doc. 6978/2/25 REV 2.

II. ADOÇÃO DE ATOS LEGISLATIVOS NA SEQUÊNCIA DA SEGUNDA LEITURA DO PARLAMENTO EUROPEU

Dado que o Parlamento Europeu aprovou a posição do Conselho em primeira leitura sem alterações, considera-se que o ato em questão foi adotado com a formulação correspondente à posição do Conselho em primeira leitura, tal como previsto no artigo 294.º, n.º 7, alínea a), do TFUE.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho e pelos secretários-gerais de ambas as instituições, o ato será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

P10_TA(2025)0167

Alteração da Diretiva 2008/98/CE relativa aos resíduos

Resolução legislativa do Parlamento Europeu, de 9 de setembro de 2025, sobre a posição do Conselho em primeira leitura tendo em vista a adoção da diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 2008/98/CE relativa aos resíduos (06978/2/2025 – C10-0139/2025 – 2023/0234(COD))

(Processo legislativo ordinário: segunda leitura)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a posição do Conselho em primeira leitura (06978/2/2025 – C10-0139/2025),
 - Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Social Europeu de 25 de outubro de 2023²,
 - Tendo em conta a sua posição em primeira leitura³ sobre a proposta da Comissão ao Parlamento e ao Conselho (COM(2023)0420),
 - Tendo em conta o artigo 294.º, n.º 7, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,
 - Tendo em conta o acordo provisório aprovado pela comissão competente, nos termos do artigo 75.º, n.º 4, do seu Regimento,
 - Tendo em conta o artigo 68.º do seu Regimento,
 - Tendo em conta a recomendação para segunda leitura da Comissão do Ambiente, do Clima e da Segurança Alimentar (A10-0144/2025),
1. Aprova a posição do Conselho em primeira leitura;
 2. Verifica que o presente ato é adotado em conformidade com a posição do Conselho;
 3. Encarrega a sua Presidente de assinar o referido ato, conjuntamente com a Presidente do Conselho, nos termos do artigo 297.º, n.º 1, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia;
 4. Encarrega o seu Secretário-Geral de assinar o ato em causa, após verificação do cumprimento de todos os trâmites previstos, e de, em concordância com o Secretário-Geral do Conselho, prover à respetiva publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*;

² JO C, C/2024/888, 6.2.2024, ELI: <http://data.europa.eu/eli/C/2024/888/oj>.

³ JO C, C/2025/1033, 27.2.2025, ELI: <http://data.europa.eu/eli/C/2025/1033/oj>.

5. Encarrega a sua Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho, à Comissão e aos parlamentos nacionais.
